



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Anexo I**

**Tabela Para Cálculo do IPTU**

1. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

$VVI = VT + VE$ , onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel;

VT = Valor do Terreno;

VE = Valor da Edificação

2. O valor do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

$VT = At \times Vm^2T$ , onde:

VT = Valor do Terreno;

AT = Área do Terreno;

VM<sup>2</sup>T = Valor do Metro Quadrado do Terreno.

2.1. O valor do metro quadrado do terreno (VM<sup>2</sup>T) será obtido através da seguinte tabela:

Fator de Localização	Valor M <sup>2</sup> (VRGL)
400	8,132784
320	6,502344
240	4,876640
200	4,064024
140	2,844628
120	2,438320
100	2,032012
80	1,625231
60	1,218923
50	1,015769
40	0,812615



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

30	0,609462
20	0,406308
15	0,304494
10	0,203154

**2.2.** O valor do metro quadrado do terreno (VM<sup>2</sup>T) será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em consideração a localização, a situação em relação ao logradouro, a pedologia e a topografia assinaladas no BCI – Boletim de Cadastro Imobiliário, de acordo com a seguinte fórmula:

$VM^2T = VB \times FL/100 \times S \times P \times T$ , onde:

VM<sup>2</sup>T = Valor do Metro Quadrado do Terreno;

VB = Valor Base;

FL/100 = Fator de Localização Dividido Por Cem;

S = Coeficiente Corretivo de Situação do Terreno em Relação ao Logradouro;

P = Coeficiente Corretivo de Pedologia do Terreno;

T = Coeficiente Corretivo de Topografia do Terreno.

**2.3.** Os Coeficientes de Situação, Pedologia e Topografia a serem considerados para fins de aplicação da fórmula acima, deverão ser considerados de acordo com as tabelas abaixo:

**2.3.1.** Coeficiente Corretivo de Situação do Imóvel

O Coeficiente Corretivo de Situação do imóvel, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra ou, em função da relação de profundidade sobre testada para os casos de terreno de uma frente.

**2.3.1.1.** O coeficiente de situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do Terreno	Coeficiente de Situação
Esquina – Duas Frentes	1,10
Encravado / Vila	0,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2.3.1.2. Para os casos de situação do terreno com uma frente será adotado um fator de profundidade encontrado pela seguinte fórmula:

$FP = T/A$ , onde:

FP = Fator de Profundidade;

T = Testada.

A = Área do Terreno.

2.3.1.3. Pela obtenção dos fatores de profundidade, os coeficientes de situação do Imóvel de uma frente são determinados pela seguinte tabela:

<b>Fator de Profundidade</b>	<b>Coefficiente de Situação</b>
Até 0,02	0,50
Acima de 0,02 até 0,10	0,60
Acima de 0,10 até 0,50	0,90
Acima de 0,50 até 3,00	1,00
Acima de 3,00 até 5,00	0,80
Acima de 5,00 até 9,99	0,60
Acima de 9,99	0,60

2.3.2. Coeficiente Corretivo de Pedologia

O coeficiente corretivo de pedologia consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo, obtido através da seguinte tabela:

<b>Pedologia do Terreno</b>	<b>Coefficiente de Pedologia</b>
Alagado	0,50
Rochoso	0,80
Arenoso	0,90
Inundável	0,70
Normal	1,00
Combinação dos Demais	0,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2.3.3. Coeficiente Corretivo de Topografia**

O coeficiente corretivo de topografia consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo, obtido através da seguinte tabela:

<b>Topografia do Terreno</b>	<b>Coeficiente de Topografia</b>
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,70
Topografia Irregular	0,80

**2.4.** O Valor Base (VB) é um determinado valor expresso em VRM – Valor de Referência do Município, obtido a partir dos valores máximos e mínimos de metro quadrado de terreno, encontrados na pesquisa de valores imobiliários do Município, onde:

I - Multiplicando-o por 10 (dez) terá que ser igual ou maior que o valor máximo;

II - Dividindo-o por 100 (cem) terá que ser igual ou menor que o valor mínimo.

**2.5.** O fator de localização (FL) consiste em um grau, variando de 1 (um) a 999 (novecentos e noventa e nove) atribuído ao imóvel, expressando uma relação percentual existente entre o valor base do Município e o valor do metro quadrado do terreno, de acordo com a seguinte fórmula:

$FL = ((VM^2T \times 100) / VB)$ , onde:

FL = Fator de Localização;

VM<sup>2</sup>T = Valor do Metro Quadrado do Terreno;

VB = Valor Base

**3.** Quando no mesmo terreno houver mais de uma unidade autônoma edificada e/ou prédio em condomínio, o valor venal do terreno será definido com a apuração da fração ideal correspondente a cada unidade, de acordo com a seguinte fórmula:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

$FA = ((AT \times AE) / ATE)$ , onde:

FA = Fração ideal;

AT = Área total do terreno em metros quadrados;

AE = Área em metros quadrados da edificação;

ATE = Área total em metros quadrados das edificações;

4. Testada ideal do terreno mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$TI = ((AE \times T) / ATE)$ , onde:

TI = Testada ideal;

AE = Área em metros quadrados da edificação;

T = Testada do imóvel;

ATE = Área total em metros quadrados da edificação.

5. O valor da edificação (VE) será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$VE = AE \times VM^2E$ , onde:

VE = Valor da edificação

AE = Área da edificação;

VM<sup>2</sup>E = Valor do metro quadrado de edificação por tipo.

5.1. Os valores do metro quadrado de edificação (VM<sup>2</sup>E), são os constantes da tabela a seguir:

Tipo de Edificação	Valor (VRGL)
Casa/Sobrado	3,4048
Apartamento	4,0882
Telheiro	0,9945



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Galpão	1,6574
Indústria	1,6574
Loja	4,4467
Especial	7,4111

5.2. O valor do metro quadrado de edificação (VM<sup>2</sup>E), será corrigido de acordo com a característica de cada tipo de edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$VM^2E = VM^2TE \times (CAT/100) \times C \times ST$ , onde:

VM<sup>2</sup>E = Valor do metro quadrado da edificação;

VM<sup>2</sup>TE = Valor do metro quadrado por tipo de edificação;

CAT/100 = Coeficiente corretivo da categoria;

C = Coeficiente corretivo de conservação;

ST = Coeficiente corretivo de subtipo de edificação.

5.3. Os coeficientes corretivos de categoria, conservação e subtipo de edificação, são os constantes das tabelas abaixo:

**5.3.1. Coeficiente Corretivo de Conservação**

O coeficiente corretivo de conservação consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação, obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	Coeficiente de Conservação
Nova/Ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Mau	0,50

**5.3.2. Gabarito para Avaliação da Categoria por Tipo de Edificação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A categoria de edificação será determinada pela soma de pontos das informações da edificação expressa na tabela equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação:

	Casa Sobrado	Apartamento	Telheiro	Galpão	Indústria	Loja	Especial
<b>Revestimento Externo</b>							
Sem revestimento	0	0	0	0	0	0	0
Emboco / Reboco	5	5	0	9	8	20	16
Óleo	19	16	0	15	11	29	8
Caiação	5	5	0	12	10	21	20
Madeira	21	19	0	19	12	26	22
Cerâmica	21	19	0	19	13	27	23
Especial	27	24	0	20	14	28	26

<b>Pisos</b>							
Terra batida	0	0	0	0	0	0	0
Cimento	3	3	10	14	12	20	10
Cerâmica/Mosaico	8	9	20	18	16	25	20
Tábuas	4	7	15	16	14	25	10
Taco	8	9	20	18	15	25	20
Material Plástico	18	18	27	19	16	26	20
Especial	19	19	29	20	17	27	21

<b>Forro</b>							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Madeira	2	3	2	4	4	2	3
Estuque	3	3	3	4	3	2	3
Laje	3	4	3	5	5	3	3
Chapas	3	4	3	5	3	3	3

<b>Cobertura</b>							
Palha/Zinco/Cavaco	1	0	4	3	0	0	0
Fibro/Cimento	5	2	20	11	10	3	3
Telha	3	2	15	9	8	3	3
Laje	7	3	28	13	11	4	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Especial	9	4	35	16	12	4	3
----------	---	---	----	----	----	---	---

Instalação Sanitária							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Externa	2	2	1	1	1	1	1
Interna Simples	3	3	1	1	1	1	1
Interna Completa	4	4	2	2	1	2	2
Mais de uma Interna	5	5	2	2	2	2	2

Estrutura							
Concreto	23	28	12	30	36	24	26
Alvenaria	10	15	8	20	30	20	22
Madeira	3	18	4	10	20	10	10
Metálica	25	30	12	33	42	26	28

Instalação Elétrica							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Aparente	6	7	9	3	6	7	15
Embutida	12	14	19	4	8	10	17

### 5.3.3. Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação

O coeficiente corretivo de subtipo de edificação consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a caracterização, posição, situação de construção e fachada obtidas através da seguinte tabela:

Caracterização	Posição	Situação Construção	Fachada	Coeficiente
Casa/Sobrado	Isolada	Frente	Alinhada	0,90
Casa/Sobrado	Isolada	Frente	Recuada	1,00
Casa/Sobrado	Isolada	Fundos	Qualquer	0,80
Casa/Sobrado	Geminada	Frente	Alinhada	0,70
Casa/Sobrado	Geminada	Frente	Recuada	0,80
Casa/Sobrado	Geminada	Fundos	Qualquer	0,60
Casa/Sobrado	Superposta	Frente	Alinhada	0,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Casa/Sobrado	Superposta	Frente	Recuada	0,90
Casa/Sobrado	Superposta	Fundos	Qualquer	0,70
Casa/Sobrado	Conjugada	Frente	Alinhada	0,80
Casa/Sobrado	Conjugada	Frente	Recuada	0,90
Casa/Sobrado	Conjugada	Fundos	Qualquer	0,70
Apartamento	Qualquer	Frente	Alinhado	1,00
Apartamento	Qualquer	Frente	Recuado	1,00
Apartamento	Qualquer	Fundos	Qualquer	0,90
Loja	Qualquer	Frente	Alinhada	1,00
Loja	Qualquer	Frente	Recuada	1,00
Loja	Qualquer	Fundos	Qualquer	1,00
Telheiro	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,00
Galpão	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,00
Indústria	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,00
Especial	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Anexo II**

Lista de Serviços		Alíquota
<b>1 – Serviços de informática e congêneres</b>		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	2%
1.02	Programação	2%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	2%
1.04	Elaboração de programas de computador, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	2%
1.06	Assessoria e consultoria em informática	2%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	2%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2%
<b>2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza</b>		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	2%
<b>3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres</b>		
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	2%
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	2%
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	2%
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	2%
<b>4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres</b>		
4.01	Medicina e biomedicina	2%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	2%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	2%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4.04	Instrumentação cirúrgica	2%
4.05	Acupuntura	2%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	2%
4.07	Serviços farmacêuticos	2%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	2%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	2%
4.10	Nutrição	2%
4.11	Obstetrícia	2%
4.12	Odontologia	2%
4.13	Ortótica	2%
4.14	Próteses sob encomenda	2%
4.15	Psicanálise	2%
4.16	Psicologia	2%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	2%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	2%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	2%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	2%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	2%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	2%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	2%
<b>5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres</b>		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	2%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	2%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	2%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	2%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	2%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	2%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	2%
5.08	Guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	2%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	2%
<b>6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres</b>		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	2%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	2%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	2%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	2%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	2%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	2%
<b>7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres</b>		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	5%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem, e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	5%
7.04	Demolição	5%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	5%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%
7.08	Calafetação	5%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	5%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	5%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	5%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	5%
7.13	Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	5%
7.14	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios	5%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	5%
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	5%
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	5%
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	5%
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	5%
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	5%
<b>8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza</b>		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	2%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	2%
<b>9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres</b>		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suiteservice, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	2%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	2%
9.03	Guias de turismo	2%
<b>10 – Serviços de intermediação e congêneres</b>		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	5%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	5%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	5%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	5%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.06	Agenciamento marítimo	5%
10.07	Agenciamento de notícias	5%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	5%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	5%
10.10	Distribuição de bens de terceiros	5%
<b>11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres</b>		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	2%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	2%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2%
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	2%
<b>12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres</b>		
12.01	Espetáculos teatrais	3%
12.02	Exibições cinematográficas	3%
12.03	Espetáculos circenses	3%
12.04	Programas de auditório	3%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	3%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	3%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	3%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	3%
12.10	Corridas e competições de animais	3%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	3%
12.12	Execução de música	3%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	3%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	3%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	3%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	3%
<b>13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia</b>		
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	2%
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	2%
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização	2%
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS	2%
<b>14 – Serviços relativos a bens de terceiros</b>		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	2%
14.02	Assistência técnica	2%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	2%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	2%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	2%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	2%
14.07	Colocação de molduras e congêneres	2%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	2%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	2%
14.10	Tinturaria e lavanderia	2%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	2%
14.12	Funilaria e lanternagem	2%
14.13	Carpintaria e serralheria	2%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	2%
<b>15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito</b>		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no país e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5%





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	5%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins	5%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	5%
<b>16 – Serviços de transporte de natureza municipal</b>		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	2%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	2%
<b>17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres</b>		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	5%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres	5%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	5%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	5%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	5%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	5%
17.07	Franquia (franchising)	5%
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	5%
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	5%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	5%
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	5%
17.12	Leilão e congêneres	5%
17.13	Advocacia	5%
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	5%
17.15	Auditoria	5%
17.16	Análise de Organização e Métodos	5%
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	5%
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	5%
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	5%
17.20	Estatística	5%
17.21	Cobrança em geral	5%
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	5%
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	5%
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	5%
<b>18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres</b>		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	5%
<b>19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	5%
<b>20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários</b>		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	2%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	2%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	2%
<b>21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais</b>		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	5%
<b>22 – Serviços de exploração de rodovia</b>		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	5%
<b>23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres</b>		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	2%
<b>24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres</b>		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	2%
<b>25 - Serviços funerários</b>		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	2%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

25.03	Planos ou convênios funerários	2%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	2%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	2%
<b>26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres</b>		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	2%
<b>27 – Serviços de assistência social</b>		
27.01	Serviços de assistência social	2%
<b>28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza</b>		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	2%
<b>29 – Serviços de biblioteconomia</b>		
29.01	Serviços de biblioteconomia	2%
<b>30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química</b>		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	2%
<b>31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres</b>		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	2%
<b>32 – Serviços de desenhos técnicos</b>		
32.01	Serviços de desenhos técnicos	2%
<b>33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres</b>		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	2%
<b>34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres</b>		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	2%
<b>35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas</b>		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	2%
<b>36 – Serviços de meteorologia</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

36.01	Serviços de meteorologia	2%
<b>37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins</b>		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	2%
<b>38 – Serviços de museologia</b>		
38.01	Serviços de museologia	2%
<b>39 – Serviços de ourivesaria e lapidação</b>		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	2%
<b>40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda</b>		
40.01	Obras de arte sob encomenda	2%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Anexo III**

<b>Tabela Para Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento</b>		
<b>Natureza da Atividade</b>	<b>Quantidade (VRGL)</b>	
<b>Construção Civil</b>		
Execução de construção civil de obras hidráulicas e similares	9,47	
Pavimentação e obras	9,47	
Pavimentação, obras e pedra britada	9,47	
Terraplenagem e serviços de mecanização agrícola	9,47	
<b>Diversões Públicas</b>		
Bailes	4,74	
Festas, shows, circos e outros espetáculos similares	9,47	
Clubes recreativos e desportivos	9,47	
Cinemas e teatros:	1ª Categoria: até 150 lugares	5,00
	2ª Categoria: acima de 150 lugares	8,00
Boates, restaurantes dançantes e similares	1ª Categoria: até 05 empregados	17,05
	2ª Categoria: até 12 empregados	17,05
	3ª Categoria: acima de 12 empregados	17,05
Casa de Massagem	11,84	
Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa (por mesa)	2,00	
Campos de bocha	4,00	
Camping	4,74	
Exposições, feiras, amostras e quermesses	2,37	
Parques de diversões	9,47	
Empresas de diversões públicas	8,00	
Diversões eletrônicas	7,58	
Execução de música por conjunto	5,00	
Espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores	6,00	
<b>Escritórios Técnicos de Prestação de Serviços</b>		
Administração de bens ou negócios e consórcios	7,10	
Administração de fundos mútuos	9,47	
Administração de condomínio	6,63	
Administração de imóveis	5,00	
Auditoria, assessoria, consultoria	6,00	
Agência de Corretagens	7,58	
Assessoria Jurídica	4,74	
Organização de feiras e amostras, congressos e congêneres	5,00	
Planejamento, organização, projetos e programação	6,00	
Processamento de dados	6,00	
Análise de sistemas	2,84	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Análise técnica	2,84
Análise financeira	2,84
Escritório de contabilidade	6,00
Escritório de despachante	6,00
Escritório de corretagens, representações, similares e os não especificados acima	7,58
<b>Comunicação</b>	
Empresas jornalísticas	7,00
Emissoras de radiodifusão	7,00
Publicidade e propaganda	4,74
Sonorização	4,74
<b>Engenharia, Arquitetura e Atividades Afins</b>	
Aerofotogrametria	6,00
Consultoria técnica e projetos	6,00
Paisagismo e decoração	6,00
Topografia e agrimensura	4,74
<b>Estabelecimentos de Ensino</b>	
Autoescola	5,68
Cursos preparatórios e escolas superiores	7,00
Ensino artístico	5,00
Ensino de primeiro grau	9,47
Ensino de segundo grau	9,47
Ensino superior	7,00
Escola de cabeleireiro	5,00
Escola de datilografia	4,74
Escola de informática	4,74
Escola de música	9,47
Escola de dança, academia de ginástica, jazz, aeróbica e ioga	4,74
Escola de línguas	10,00
Escolas pré-primárias, maternais, jardins de infância e similares	8,00
Outros cursos	5,00
<b>Instituições Financeiras e Seguros</b>	
Estabelecimentos bancários, de créditos, financeiros, investimentos e similares	18,94
Companhias de seguros, capitalização e similares	18,94
<b>Profissionais Autônomos</b>	
Profissionais liberais de nível universitário	5,00
Representantes comerciais	5,00
Advogado	5,00
Médico	5,00
Psicólogo	5,00
Agrônomo	5,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Assistente Social		3,00
Auditor		3,00
Auxiliar de enfermagem		3,00
Bioquímico		14,21
Despachante		4,74
Engenheiro		4,74
Fisioterapeuta		5,00
Fonoaudiólogo		5,00
Motorista de caminhão e taxi		3,00
Técnico contábil e contador		4,74
Vendedor autônomo ambulante		2,37
Veterinários		4,74
Amestrador de animais		4,74
Corretores		4,74
Agentes e prepostos em geral		5,00
Outros profissionais autônomos		5,00
<b>Serviços Fotográficos e Afins</b>		
Filmagem e revelação de fotos e similares		2,37
Estúdios fotográficos		6,00
Reprodução de cópias, documentos e outros papéis		5,00
Reprodução de plantas e desenhos por qualquer processo		7,00
<b>Serviços de Higiene Pessoal</b>		
Barbearia		3,00
Cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele e outros serviços de salões e instituto de beleza:	1ª Categoria: 01 cadeira	5,00
	2ª Categoria: de 02 até 03 cadeiras	6,00
	3ª Categoria: a partir de 04 cadeiras	7,00
Banhos, duchas, massagens e congêneres		5,00
Academias de ginásticas e congêneres		4,74
<b>Serviços de Hotelaria e Turismo</b>		
Agência de turismo		9,47
Motéis		18,94
Hotéis:	1ª Categoria: até 12 quartos	9,47
	2ª Categoria: acima de 12 quartos	25,00
Pensões:	1ª Categoria: até 05 empregados	6,00
	2ª Categoria: acima de 05 empregados	8,00
Serviços de bufê		10,00
<b>Serviços de Intermediação</b>		
Agência de empregos (recrutamento, seleção e colocação)		10,00
Agência funerária		7,10
Casas de loteria		4,74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Distribuição de filmes cinematográficos	12,00
Distribuição de bens de qualquer natureza	12,00
Outros agentes de intermediação	15,00
<b>Serviços de Locação de Guarda-Bens</b>	
Armazéns frigoríficos	20,00
Armazéns gerais	20,00
Silos	20,00
Guarda-malas e guarda-móveis	20,00
Depósitos fechados	20,00
Locação de bens móveis	20,00
Guarda, garagens e estacionamento de veículos	20,00
<b>Serviços de Saúde</b>	
Ambulatórios e pronto-socorro	10,00
Bancos de sangue	10,00
Casas de repouso	10,00
Clínica dentária	9,47
Prótese dentária	10,00
Clínica médica	9,47
Hospitais, casas de saúde, sanatório e maternidade	9,47
Assistência médica através de plano de saúde	9,47
Clínica radiologia, ultrassonografia, tomografia e exames congêneres	9,47
Laboratórios de análises clínicas, físicas e patológicas	4,74
Eletricidade médica	10,00
Instituições psicotécnicas e psicologia aplicada	10,00
Acupunturista	4,74
Clínica Veterinária	7,10
Outros serviços de saúde	20,00
<b>Serviços de Transportes</b>	
Empresas de transportes de passageiros em geral	9,47
Empresas de transportes de cargas	9,47
Transportes em geral	10,00
Serviços de carga e descarga	8,00
<b>Serviços de Instalação, Conservação, Reparação e Manutenção de Bens</b>	
Conservação de limpeza de imóveis e logradouros	6,00
Desinfecção e higienização	6,00
Raspagem e lustração de assoalhos	6,00
Colocação de tapetes e cortinas	8,00
Consertos e reparação de móveis	8,00
Reparação de artigos de tapeçaria	8,00
Instalações e montagem de aparelhos, máquinas, equipamentos e componentes	3,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Manutenção de aparelhos, máquinas, equipamentos e componentes		7,58
Instalação de som em geral		3,00
Limpeza, revisão, instalação, pintura, reparação e lubrificação de máquinas e aparelhos domésticos		10,00
Conserto de máquinas para escritório		3,00
Oficina mecânica, revisão, reparação de máquinas e equipamentos industriais, agrícolas e similares		10,00
Postos de serviços para veículos, depósitos de inflamáveis, explosivos e similares		10,00
Postos de serviços de alinhamento e balanceamento para veículos		4,74
Lavagem e lubrificação de veículos		10,00
Borracharias		3,00
Retífica de motores		3,00
Reparação de autopeças		10,00
Lavação de veículos		3,00
Lanternagem e pintura de veículos		3,00
Oficina mecânica, lanternagem e pintura de veículos	1ª Categoria: até 02 empregados	5,00
	2ª Categoria: de 03 a 05 empregados	8,00
	3ª Categoria: acima de 05 empregados	10,00
Capotaria de móveis e automóveis		3,00
Composição gráfica		2,37
Clicheria, zincografia, litografia e outras matrizes de impressão		8,00
Encadernação de livros e revistas		8,00
Manutenção de máquinas e tratores com venda de peças		10,00
Sapataria, serviços de reparação		2,37
Bobinagem, rebobinagem em transformadores		10,00
Tinturarias e lavanderias		8,00
Oficinas de conserto de bicicletas		3,00
Oficinas de conserto de motocicletas		10,00
Oficina de conserto de relógios e joias		3,00
Chaveiros ou similares		8,00
Conserto e reparação de toldos		6,00
Oficinas de conserto de carroças		6,00
Recauchutagem de pneus		10,00
Serralheria		4,74
Serviços de esquadrias de alumínio e ferragens		7,10
Serviços de armações de ferragens		10,00
Carpintaria		3,00
Marcenaria		3,00
Autoelétrica		3,00
	1ª Categoria: até 02 empregados	4,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Acumuladores e autoelétricas:	2ª Categoria: de 03 a 05 empregados	5,00
	3ª Categoria: acima de 05 empregados	7,00
Bombeiro hidráulico e eletricitista		9,47
Serviços de pintura em geral		10,00
Outras oficinas de reparação, revisão pintura, instalação, limpeza e lubrificação de qualquer natureza não especificadas nos itens anteriores		12,00
<b>Outros Serviços</b>		
Cartórios		9,47
Segurança e Vigilância Patrimonial		9,47
<b>Atividades Comerciais Ligadas à Agropecuária</b>		
Compra e venda de cereais		7,58
Produtos agropecuários, adubos fertilizantes, inseticidas, defensivos mudas, sementes, equipamentos e insumos agrícolas		7,58
Pulverização aérea		7,58
Outras atividades comerciais ligadas à agropecuária, como produção de hortifrutigranjeiros, avicultura e congêneres		7,58
Florestamento e reflorestamento		4,74
<b>Atividades Industriais</b>		
De móveis		10,00
De essências		10,00
De carimbos		10,00
De pré-moldados de concreto, blocos, artefatos de cimento e similares		4,74
Olarias		12,00
Malhas		12,00
Produtos alimentícios e doces		10,00
Sombrinhas e guarda-chuvas		8,00
Materiais de limpeza, sabões e similares		9,47
Leite		8,00
Aviões		20,00
Fundições e eletromecânica		10,00
Óleos vegetais e derivados		10,00
Da água		12,00
De carvão vegetal – Carvoarias		4,74
De sorvetes		10,00
De serralheiros e similares		7,10
De toldos, coberturas e similares		10,00
Tapeçarias em Geral	1ª Categoria: acima de 05 empregados	10,00
	2ª Categoria: até 05 empregados	8,00
	3ª Categoria: até 03 empregados	6,00
<b>Outras Atividades Industriais</b>		
De pedras e extração de mármore e granitos		9,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Outras indústrias extrativas		9,47
Frigoríficos		9,47
De vassouras, escovões e similares		4,74
Usinas de açúcar		10,00
De bebidas		10,00
De carrocerias		10,00
De molas		10,00
De vestidos, costuras e roupas feitas artigos de vestuário		2,84
Alfaiataria		3,00
Acessórios de vestuário		3,00
De portas e batentes de madeiras		10,00
Padaria e confeitaria		3,00
Balas, doces, bombons e congêneres		3,00
Brindes patrociniais		10,00
Madeireiras, madeiras serradas e similares		9,47
Beneficiamento de arroz, milho e similares		10,00
Torrefação e moagem de café		10,00
Fabricação de máquinas para soldar polietileno		10,00
Eletrônica		10,00
Transformadores		10,00
Trefilados de aço e ferro		10,00
De colchões		10,00
Curtumes		10,00
Palmilhas ortopédicas		10,00
De calçados		3,00
Artesão		1,42
Artigos de bijuteria		1,42
Artigos de joalheria e ourivesaria		3,00
Lenhadores		10,00
Outras Indústrias Não Classificadas	1ª Categoria: acima de 06 empregados	10,00
	2ª Categoria: até 06 empregados	7,00
	3ª Categoria: até 03 empregados	4,74
<b>Atividades Comerciais</b>		
Materiais de construção		7,10
Peças e acessórios para máquinas e veículos		3,00
Farmácias, drogarias e perfumaria		4,74
Óticas		3,00
Relojoarias e joalherias		3,00
Livrarias e papelarias		3,00
Guichês para venda de passagens		3,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comércio de veículos		20,00
Comércio de tratores, colheitadeiras e similares		20,00
Aluguel de máquinas, equipamentos e veículos		9,47
Lojas de confecções e calçados (tecidos, calçados, roupas, chapéus e similares)		3,00
Boutique		3,00
Artigos de Bijuterias		1,42
Armarinho		3,00
Comércio de artigos para festas e artigos para presentes		3,00
Lojas de confecções, calçados, cama, mesa e banho		7,10
Comércio de tecidos e fios		3,00
Alfaiataria		3,00
Comércio atacadista e varejista de doces e bebidas		3,00
Superlojas (eletrodomésticos, móveis, tapetes, aparelhos de uso doméstico e cortinas)		20,00
Comércio de eletrodomésticos		4,74
Comércio de brinquedos		3,00
Artigos pirotécnicos		3,00
Comércio de artigos usados		2,00
Bazares		2,00
Armazém		3,00
Empórios, mercearias e congêneres		15,00
Supermercados:	1ª Categoria: até 05 empregados	9,47
	2ª Categoria: de 06 a 10 empregados	15,00
	3ª Categoria: mais de 11 empregados	20,00
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		3,00
Pneumáticos, comércio de pneus, câmaras e reparos		3,00
Açougues, casas de carnes peixarias e congêneres		3,00
Comércio de aves abatidas		3,00
Comércio de produtos naturais		2,37
Mel e derivados		2,37
Comércio de comida congelada		3,00
Comércio de gelo		3,00
Bares		3,00
Botecos		3,00
Caldo de cana		3,00
Restaurantes, churrascarias e congêneres:	1ª Categoria: até 03 empregados	4,74
	2ª Categoria: de 04 a 06 empregados	7,10
	3ª Categoria: mais de 07 empregados	10,00
Pizzaria		3,00
Lanchonetes		3,00
Sorveteria		3,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sorveterias, bombonieres e congêneres	10,00
Comércio de discos, fitas CD's e DVD's	2,84
Locadora de áudio e vídeo	2,37
Comércio de antenas, componentes eletrônicos, similares e assistência técnica de equipamentos de radiocomunicação	3,00
Comércio de peças para bombas injetoras	15,00
Máquinas de escrever, calcular, móveis e equipamentos	15,00
Materiais elétricos	4,74
Máquinas para coser	10,00
Atacadista de frutas e legumes	8,00
Veículos usados	10,00
Bancas de revistas e jornais	3,00
Doces, balas, bombons, biscoitos e similares	3,00
Floriculturas	3,00
Cultivo e comércio de plantas e similares	6,00
Artefatos de borracha	8,00
Artigos de presentes, louças e utensílios domésticos ou similares	10,00
Ferragens em geral	10,00
Madeiras	10,00
Comércio de tintas, verniz, esmaltes e solventes	4,74
Comércio de lubrificantes	7,10
Posto de revenda de Distribuição de gás	7,58
Posto de revenda de combustível e lubrificantes	9,47
Vidraçarias, quadros e molduras	4,74
Artigos dentários	10,00
Artigos de caça e pesca	10,00
Laticínios e derivados	2,37
Ferro-velho	10,00
Tabacarias, fumos e charutarias	2,37
Bicicletas	10,00
Artigos esportivos	3,00
Cosméticos, perfumarias e congêneres	3,00
Condimentos	10,00
Embalagens	10,00
Inseticidas e produtos para limpeza	10,00
Moagem e venda de café	15,00
Comércio realizado em bancas ou congêneres	8,00
Importadora (exceto de veículos)	9,47
Importadora de veículos	30,00
Cooperativas	5,00
<b>Outras Atividades</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Cooperativas de servidores	5,00
Associação de pais e mestres	10,00
Sociedades artísticas e culturais	10,00
Quaisquer outras atividades comerciais, agropecuárias e financeiras não incluídas nesta tabela assim como quais quer estabelecimentos de pessoas físicas,	12,00
jurídicas que, de modo permanente ou temporário, prestem serviço ou exerçam atividades não incluídas nesta tabela	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Anexo IV**

<b>Taxa de Licenciamento de Anúncio</b>			
<b>Espécie de Publicidade</b>		<b>Período</b>	<b>Quantidade VRGL</b>
1. Anúncio em Estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros de qualquer modalidade por unidade:	I - Quando afixada na parte externa como indicação do estabelecimento	a) por mês	0,24
		b) por ano	2,37
	II - Quando afixada na parte interna estabelecimento, desde que estranha à atividade:	a) por mês	0,47
		b) por ano	4,74
	III - Quando através de luminosos, em sua parte externa:	a) por mês	0,38
		b) por ano	3,31
	IV - Quando suspensa através de faixas em vias e logradouros públicos:	a) por dia	0,09
		b) por mês	1,89
	V - Quando indicativa do estabelecimento e colocada em via e logradouro Público;	a) por dia	0,19
		b) por ano	4,74
2. Anúncio promovida por meio de painéis, pintados ou acrescidos à fachada do estabelecimento por qualquer processo, respeitado as linhas estéticas e paisagísticas, por unidade.	a) por mês	0,95	
	b) por ano	2,84	
3. Anúncio colocadas em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema ou colocação, visíveis de qualquer via ou logradouro público, inclusive rodovias, estradas e caminhos municipais, por unidade - outdoor:	a) por mês	0,95	
	b) por ano	4,74	
4. Anúncio:	I - em veículos não destinados à publicidade como ramo de negócio qualquer espécie ou quantidade, por unidade:	a) por mês	0,95
		b) por ano	4,74
	II - Anúncio sonora por qualquer processo, por matéria anunciada:	a) por mês	0,47
		b) por ano	2,37
	III - Anúncio escrita impressa em folhetos, por matéria anunciada:	a) por mês	0,95
		b) por ano	4,74
IV - Anúncio em cinemas, teatros, circos, boates e assemelhados por meio de projeção de filmes e dispositivos ou similares em vias e logradouros públicos, por matéria anunciada:	a) por mês	0,95	
b) por ano	7,58		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	V - Anúncio em mesas, cadeiras e bancos instalados em passeios e logradouros Públicos, por matéria anunciada:	a) por mês	0,47
		b) por ano	3,79
	VI - Placas afixadas em construções, referentes a artigos aplicados nas obras em Execução, por estabelecimento:	a) por mês	0,76
		b) por ano	7,58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Anexo V**

<b>Taxa de Fiscalização de Obra Particular</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Quantidade VRGL</b>
<b>1 - Construções e Ampliações</b>	
a) Edificações até 02 (dois) Pavimentos	4,74
b) Edificações de 03 (três) até 05 (cinco) Pavimentos	7,58
c) Edificações com mais de 05 (cinco) Pavimentos	9,47
d) Dependência em prédios residenciais e/ou comerciais	2,84
e) Barracões e Galpões	3,79
f) Postos de Lubrificação ou Abastecimento de Combustíveis, exceto as construções em alvenaria e em concreto armado	9,47
g) Outras obras de construção civil não incluídas nesta tabela	3,79
<b>2 - Pequenas Obras e Reparos</b>	
a) Andaimes, inclusive tapumes no alinhamento do logradouro para construção, reforma, pintura ou ampliação de prédios	2,84
b) Drenos, sarjetas, paredes e muros com frente para logradouro público	1,89
c) Outras pequenas reformas não incluídas nesta tabela	1,42
<b>3 - Construção de Torre Metálica Para Estação Rádio Base (Por Metro Linear)</b>	
a) Alvará de Construção de Torre metálica para estação rádio base	0,20
<b>4 - Habite-Se de Torre Metálica Para Estação Rádio Base (Por Metro Linear)</b>	
a) Alvará de Habite-se de Torre metálica para estação rádio base	0,10
<b>5 - Diversos</b>	
a) Assentamento de elevadores por unidade	3,79
b) Colocação de torres, chaminés, fornos ou tanques para fins comerciais ou industriais, quando não forem construídos durante a execução do prédio	4,74
c) Colocação ou retirada de bomba de gasolina ou outro qualquer combustível por unidade	1,89
d) Consertos ou reformas de fachadas, telhados, paredes, muros ou varandas	1,42
e) Cortes em meios-fios para entrada de automóveis	1,42
f) Desmonte de pedreiras	9,47
g) Lajeamento de pátios ou quintais	1,42
h) Marquises de qualquer material quando colocados em prédios não residenciais	2,37
i) Reposição de calçamento, quando a sua retirada for decorrência de obras de iniciativa do interessado	2,84
j) Toldos ou cobertas moveáveis quando colocadas nas fachadas de prédios	1,42
l) Outras obras não especificadas	0,95
<b>6 - Demolições</b>	
a) Prédios ou qualquer outra construção.	4,74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>7 - Arruamentos</b>	
a) Com área de até 1.000 metros lineares, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município ( <b>por metro</b> ).	0,03
b) Com área superior a 1.000 até 5.000 metros lineares excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que forem doadas ao Município ( <b>por metro</b> ).	0,02
c) Com área superior a 5.000 metros lineares ( <b>por metro</b> ).	0,01
<b>8- Loteamentos - Taxa Fixa</b>	
a) Com área de até 5.000 metros quadrados, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município ( <b>por metro</b> ).	0,02
b) Com área superior a 15.000 metros quadrados ( <b>por metro</b> ).	0,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Anexo VI**

**Da Taxa de Fiscalização de Veículo de Transporte de Passageiro**

Item	Discriminação	Quantidade VRGL
01	Taxa de Fiscalização para táxi, por veículo:	
1.1	Taxa de Licença	20,00
1.2	Taxa de Fiscalização anual.	20,00
02	Taxa de Fiscalização para Ônibus, por veículo:	
2.1	Taxa de Licença	35,00
2.2	Taxa de Fiscalização anual.	35,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Anexo VII**

Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante		
Natureza da Atividade	Período Incidência	Quantidade VRGL
1) Comércio ambulante:		
a) Alimentos preparados, líquidos, inclusive refrigerantes, aves, ovos, doces, frutas, peixes, queijos, sorvetes, gêneros e produtos alimentícios e semelhantes	Por dia	1,00
b) Brinquedos, vassouras, escovas, espanadores, louças, ferragens, artefatos de barro, artefatos de plástico, palha de aço, produtos de limpeza e semelhantes	Por dia	1,00
c) Tecidos, roupas feitas, calçados, cintos, malhas, meias, gravatas, lenços, peles, pelicas, plumas e confecções em geral	Por dia	1,00
d) Aparelhos elétricos domésticos, artigos para fumantes, bijuterias, joias, relógios, pesca, calçados, materiais esportivos de qualquer natureza e semelhantes	Por dia	1,00
e) Bilhetes de loterias, carnês de sorteio de prêmios, baralhos e outros artigos de jogos de azar e semelhantes	Por dia	1,00
f) Artigos não especificados	Por dia	1,00
g) Tabela especial para o Dia de Finados e outras festas religiosas:		
1 - Artigos religiosos em geral com bancas e mesas	Por dia	1,00
2 - Artigos religiosos em geral, veículos motorizados, barracas e outros		
h) Tabela especial para os dias de carnaval	Por dia	1,00
1 - Artigos carnavalescos		
a) No caso de o Contribuinte negociar com mais de 01 artigo específico, a taxa será devida levando-se em consideração o artigo sujeito ao maior ônus fiscal.		
b) A cobrança da taxa para o exercício do comércio eventual ou ambulante não dispensa a cobrança de Taxa de Licença e Fiscalização de Ocupação do Solo nas vias e logradouros públicos.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Anexo VIII**

<b>Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência de Áreas, de Vias de em Logradouros Públicos</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Período de Incidência</b>	<b>Quantidade VRGL</b>
1. Espaço ocupado por balcão, barracas, mesas tabuleiros e assemelhados, nas vias e logradouros públicos ou como depósito de materiais, em locais designados pelo Município por prazo e a juízo deste, por área de até 10 m <sup>2</sup> :	a) por dia	0,80
	b) por mês	3,00
	c) por semestre	6,00
	d) por ano	10,00
2. Espaço ocupado com mercadorias nas feiras, sem utilização de qualquer móvel ou instalação, <u>por m<sup>2</sup></u>	a) por dia	0,30
3. Espaço ocupado por circo e parque de diversões, <u>por m<sup>2</sup></u>	a) por mês	0,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Anexo IX**

<b>Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>			
<b>Classe / Grupo</b>	<b>Faixa de Consumo Em Kwh</b>	<b>Alíquota em Percentual Sobre a Tarifa de Fornecimento de IP Expressa MHW/ Por Mês</b>	<b>Quantidade VRGL</b>
<b>Classe Residencial Grupo B</b>	Até 40 KW/mês	0,00	Isento
	De 41 a 75 KWh/mês	1,70	0,1363830
	De 76 a 100 Kwh/mês	2,70	0,2168869
	De 101 a 200 KWh/mês	4,30	0,3456930
	De 201 a 500 KWh/mês	5,30	0,4261969
	De 501 a 800 KWh/mês	6,30	0,5067008
	Acima de 800 KWh/mês	7,50	0,6033054
<b>Classe Comercial Serviços e Atividade Industrial Grupo B</b>	Até 40 KWh/mês	3,00	0,2831842
	De 41 a 100 KWh/mês	4,30	0,2168869
	De 101 a 200 KWh/mês	5,00	0,4020457
	De 201 a 500 KWh/mês	6,50	0,5228015
	De 501 a 800 KWh/mês	8,00	0,6435573
	De 801 a 1200 KWh/mês	9,00	0,7240612
	Acima de 1200 KWh/mês	10,00	0,8045650
<b>Classe Residencial Grupo A</b>	Até 1000 KWh/mês	12,30	0,9897239
	De 1001 a 5000 Kwh/mês	16,40	1,3197897
<b>Classe Comercial Serviços e Atividade Industrial Grupo A</b>	Até 1000 KWh/mês	16,40	1,3197897
	De 1001 a 5000 Kwh/mês	20,50	1,6493820
	Acima de 5000 KWh/mês	32,80	2,6391050





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Anexo X**

Tabela Para Cálculo de Serviços Diversos				
Especificação		Quantidade VRGL		
<b>1 – Taxas de Serviços:</b>				
1.1 - Requerimento, petição, recurso		1,00		
1.2 - Atestados (por lauda)		0,10		
1.3 - Cadastramento de empresas e/ou firmas		2,00		
1.4 - Cancelamento de inscrição cadastral		1,50		
1.5 - Alteração cadastral		1,50		
1.6 - Certidões (por lauda)	1.6.1 - Relativa a situação fiscal		1,00	
	1.6.2 - Detalhada de impostos quitados		1,00	
	1.6.3 - Cancelamento de inscrição cadastral		1,00	
	1.6.4 - Perpetuidade		1,00	
	1.6.6 - Detalhada da construção:	1.6.6.1 – Imóvel de até 02 pavimentos		1,00
		1.6.6.2 - Imóvel de até 05 pavimentos		1,00
		1.6.6.3 - Imóvel de até 10 pavimentos		1,00
		1.6.6.4 - Imóvel com mais de dez pavimentos		1,00
	1.6.7 – Detalhada do loteamento:	1.6.7.1 - Com até 120 lotes		1,00
		1.6.7.2 - De 121 até 240 lotes		2,00
		1.6.7.3 - De 241 até 500 lotes		2,00
1.6.7.4 - Acima de 500 lotes		1,00		
1.6.8 – De qualquer outra espécie a pedido da parte interessada		1,50		
1.7 - Desarquivamento de processo a pedido da parte interessada		1,50		
1.8 - Lavratura de termo de contrato de qualquer natureza em processo administrativo		2,50		
1.9 - Emissão de segunda via	1.9.1- De guia de pagamento de impostos		0,50	
	1.9.2- De alvará de licença		1,50	
	1.9.3- De qualquer outro documento		1,00	
1.10 - Aprovação de Projetos	1.10.1- Para construção, alteração, acréscimos		3,00	
	1.10.2- Para loteamento ou arruamento		10,00	
1.11 - Averbação de Transferências		0,50		
1.12 - Autenticação:	1.12.1 - Livro encadernado, por unidade		0,50	
	1.12.2 - Outros documentos		0,50	
1.13 - Expedição de Alvará	1.13.1 - De licença para localização		0,50	
	1.13.2 - De licença para construção		0,50	
	1.13.3 - De qualquer outra natureza		1,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1.14 - Alinhamento		0,50	
1.15 - Nivelamento		2,50	
1.16 - Habite-se		2,50	
<b>2 - Cemitério:</b>			
2.1 - Inumações em sepultura rasa:	2.1.1 - De adulto, por 5 (cinco) anos	1,50	
	2.1.2 - De menores, por 3 (três) anos	1,00	
2.2 - Inumações em carneiro:	2.2.1 - De adulto, por 5 (cinco) anos	1,50	
	2.2.2 - De menores, por 3 (três) anos	1,00	
2.3 - Prorrogação de prazo:	2.3.1 - De sepultura rasa, adulto, por 5 (cinco) anos	2,50	
	2.3.2 - De sepultura rasa, menores, por 3 (três) anos	1,50	
	2.3.3 - De carneiro, adulto, por 5 (cinco) anos	2,50	
	2.3.4 - De carneiro, menores por 3 (três) anos	1,50	
2.4 - Exumação:	2.4.1 - Após 5 (cinco) anos	6,00	
	2.4.2 - Antes de 5 (cinco) anos	6,00	
2.5 - Transferências de ossadas:	2.5.1 - Dentro do mesmo cemitério	6,00	
	2.5.2 - Entrada ou saída de cemitério	10,00	
<b>3 - De Outros Serviços:</b>			
3.1 - Taxas de depósito e guarda:	3.1.1 - Apreensão ou arrecadação de bem abandonados na via pública – por unidade ou lote – diária	2,50	
	3.1.2 - Armazenagem e/ou guarda, por dia ou fração, no depósito da Prefeitura:	0,50	
	3.1.2.1 - Veículo, por unidade	6,00	
	3.1.2.2 - Carrinhos ou barraquinhas, por unidade	2,50	
	3.1.2.3- Sucatas, carcaças abandonadas	1,50	
	3.1.2.4 - Animais de grande porte, por cabeça	2,50	
	3.1.2.5 - Animais de pequeno porte, por cabeça	1,50	
<b>Nota:</b> além das taxas acima, cobrar-se-ão as despesas de alimentação e transporte dos animais, sem prejuízo das penalidades cabíveis.			
3.2 - Taxas de numeração de prédios:		3.2.1- Por imóvel	0,50
3.3 -Vistorias	3.3.1 - De prédios ou qualquer construção por m²:	3.3.1.1 - Tipo rústico	0,05
		3.3.1.2 - Tipo popular	0,06
		3.3.1.3 - Tipo comum	0,06
		3.3.1.4 - Tipo bom	0,07
		3.3.1.5 - Tipo luxo	0,10
	3.3.2 - Habite-se:	3.3.2.1 - Imóveis de qualquer espécie	1,00
	3.3.3 - Veículos:	3.3.3.1 - Transporte coletivo de passageiros por unidade	6,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		3.3.3.2 - Transporte individual de passageiros por unidade	1,00
3.4 - Avaliação:		3.4.1 - Imóveis urbanos	1,50
		3.4.2 - Imóveis rurais	2,00